



**PORTARIA FMC Nº 081/2024**

*Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Analista de Políticas Públicas e Produtor Cultural do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura – FMC e designa seus membros.*

A Presidente Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 18.369, de 6 de julho de 2023, na Lei Nº 7.169, de 30 de agosto de 1996,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Analista de Políticas Públicas e Produtor Cultural do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a presente Comissão:

- I - representando a Gerência de Recursos Humanos da FMC:  
a) Vilma Aparecida Rocha Santos - matrícula 000331-3;  
b) Deborah Carolina Dias de Souza - matrícula 000403-4;  
c) Denisson Lúcio Silva - matrícula 000166-3;  
d) Marlucci Regina de Aro Utsch Carneiro - matrícula 000352-6.

- II - representando a Gerência de Administração e Logística da FMC:  
a) Lucas Antônio Alves de Faria - matrícula 000347-x;  
b) Natália Venâncio Barreto - matrícula 000295-3.

- III - representando a Gerência de Orçamento e Finanças da FMC:  
a) Wisley Daniel - matrícula 000115-9.

Parágrafo Único - Fica designada para o cargo de Presidente da Comissão a servidora Vilma Aparecida Rocha Santos, matrícula 000331-3.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar o ETP-Estudo Técnico Preliminar, o TR-Termo de Referência e o Edital para contratação de prestação de serviço, visando o planejamento, a organização e a execução do Concurso Público e apresentar à Gestão Superior / Presidência da Fundação Municipal de Cultura, para aprovação;

II - colaborar na elaboração do Edital do Concurso Público, nos itens que forem de competência da Fundação Municipal de Cultura;

III - apresentar o Edital do Concurso Público à Gestão Superior / Presidência da Fundação Municipal de Cultura;

IV - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

V - resolver os casos omissos do Edital do Concurso Público, com anuência da Gestão Superior / Presidência da Fundação Municipal de Cultura;

VI - atuar nos termos do Decreto Municipal Nº 18.369, de 06 de julho de 2023;

VII - observar e atuar nos termos de todas as legislações vigentes no Município de Belo Horizonte relacionadas à realização de concursos públicos no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo.

Art. 4º - A presidência da Comissão poderá convocar servidor(a) para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assunto específico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2024

*Eliane Parreiras*  
**Presidente Interina**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 22/2024**

O Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte – APCBH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Decreto n.º 18.375, de 07 de julho de 2023, em observância às Resoluções: n.º 5, de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Documentos para Eliminação, datada de 12/07/2024 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os seguintes documentos de arquivo: Ofícios internos (memorandos) (2007,2010); Protocolo (2001 a 2003; 2005 a 2007); Boletins de Consumo de água e energia elétrica (1997 a 1999; 2001 a 2010); Conta CEMIG, COPASA e Telemig (2005, 2006, 2007, 2010); Comunicado de Licença Médica (2005, 2008 a 2010); Declaração de Comparecimento (2009, 2010); Programação Anual de Férias (2009,2010); Atestado Médico (2005, 2009, 2010); Controle de ligações telefônicas (2007, 2008); Nota fiscal (2004, 2010); Questionário de Pesquisa (2007); Convênio. Termo de Cooperação. Acordo. Protocolo de intenções. Termo de Parceria (2001,2004); Atestado de Frequência (2004); Termo de Responsabilidade de Acerto de Vale-Transporte (2004 a 2007); Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA (2007 - 2008); Nota de Pagamento de Despesa - NPDO (1999 a 2004 - 2006 a 2009); Bordereaux (2004, 2005, 2007 a 2010); Ordem de Serviço (2004, 2005); Relatório de Vistorias de Obras (2005, 2006, 2008, 2009); Quadro de Turmas (SMED) (2006, 2009); Planilha de Orçamento - Pesquisa e Preço (2005,2010); Relatório Mensal de Produção - Reprógrafa/impressão (2003, 2004); Solicitação de Cadastro de Fornecedor (2004, 2006, 2009); Nota de anulação de empenho (2000 a 2004 - 2006 a 2009); Quadro de detalhamento de despesas (2001, 2004); Nota de Anulação de restos a pagar - MP-0040 (2005, 2006 , 2007); Recibo de Prestação de

Serviço (2007, 2008, 2009); Declaração (2004); Relatório de Desempenho do Fornecedor - MP-0836 ou LC-02202018 (2004); Questionário de Pesquisa (2007); Nota de Saída de Material - SIEST (2003, 2006, 2008); Nota de Empenho (2001 a 2010), em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 1,05 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem Secretaria Municipal de Educação - SMED / Gabinete - GAB. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2024

*Yuri Mello Mesquita*  
**Diretor do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte**

**COMUNICADOS**  
**CONCURSO FMC 9002/2024 - CONCURSO EDITAL DE DANÇA CORPO -TERRITÓRIO**

PROCESSO Nº 01.012.323/24-03

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de avaliação, no uso das suas atribuições, em atendimento ao disposto no item 13 e subitens do Edital, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do recurso interposto contra o resultado da 1ª Etapa:

TÍTULO DA PROPOSTA: ESPECTROS		INDEFERIDO
NOME DO PROPONENTE:	CPF:	
Alice Moreira Machado	112.950.516-21	

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Contratação, no uso das suas atribuições, em atendimento ao disposto no item 14 e subitens do Edital, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final dos recursos interpostos contra o resultado da etapa de Habilitação:

TÍTULO DA PROPOSTA: PEÇAS SONORA		Descumprimento do item 11.1 – letras h,i,j e k	INDEFERIDO
NOME DO PROPONENTE:	CPF:		
Thembi Rosa Leste	032.185.856-51		
Marcos Moreira Marcos	758.886.616-00		
TÍTULO DA PROPOSTA: Corpo-Onda – Uma dança para Belo Horizonte		Descumprimento do item 11.1, letras a, b, c, d, h, i, j, k e l.	DEFERIDO
NOME DO PROPONENTE:	CPF:		
Priscila Viana Patta	068.304.246-74		

A fundamentação objetiva da decisão das Comissões sobre o recurso poderá ser solicitada através do e-mail [licita.fmc@pbh.gov.br](mailto:licita.fmc@pbh.gov.br).

**Comissão de Contratação**

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA CONJUNTA SMFA/SMDE Nº 002/2024**

*Regulamenta o § 5º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre a prorrogação do prazo dos incentivos concedidos no âmbito do Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa”, e dá outras providências.*

A Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Econômico e o Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pelos artigos 45 e 48 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 7.638, de 19 de janeiro de 1999, que “Cria o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências”;
  - o Decreto nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa”;
  - a Portaria Conjunta SMFA/SMDE Nº 001/2019, de 12 de abril de 2019, que “Estabelece normas complementares para o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa – PROEMP”.
- RESOLVEM:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre critérios e condições para a ampliação, por mais dois anos, do prazo dos incentivos concedidos às empresas no âmbito do Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa – PROEMP, conforme previsto no §3º do art. 5º do Decreto nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Nos termos desta Portaria, a ampliação do prazo do benefício é aplicável aos beneficiários do PROEMP que executaram ou que venham a executar projetos considerados de importância estratégica para o Município e definidos como de relevante interesse em razão de seu alto conteúdo tecnológico ou inovador, mediante decisão conjunta e fundamentada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal da Fazenda, observados os §§ a seguir.

